

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	
PORTARIAS	
RESOLUÇÕES	
EXTRATOS	
COMAP - PORTO DO FORNO	7





PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 060/2022

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e descartáveis."

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Aquisição de Material de expediente e escritório."

ERRATAS

TERMO DE CONTRATO Nº 095/2022:

Onde se lê:

"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.080/2022"

Leia-se:

"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.080/2021."

TERMO DE CONTRATO Nº 085/2022:

Onde se lê:

"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.062/2022"

Leia-se:

"PROCESSO LICITATÓRIO № 15.062/2021."

DECRETOS

DECRETO Nº 3.597 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NOMENCLATURAS, ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuicões que lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Artigo 1º - O cargo comissionado de Chefe de Supervisão Financeira do PGR, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, Renda, Trabalho e Direitos Humanos, fica redenominado como Chefe de Divisão de

Manutenção:

- a) São atribuições do Chefe de Divisão de Manutenção:
- Realizar atividades relacionada com a manutenção e reparos nas instalações da secretaria, dos equipamentos, de prestação de serviço (CRAS´S e CREAS) e nos ativos físicos da secretaria.
- Controlar o estoque de ferramentas;
- Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 11 da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria de Desenvolvimento Social, Renda, Trabalho e Direitos Humanos.

Artigo 2º - O cargo comissionado de Chefe Diretor Contábil, vinculado a Controladoria Geral do Município, fica redenominado como Chefe Diretor Administrativo.

a)São atribuições do Chefe Diretor Administrativo:

- Regularizar pendências do CAUC, que é um Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais, que espelha registros de informações financeiras, contábeis e fiscais, geridos pelo Governo Federal;
- Preencher o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI como administrativo responsável para tanto;
- Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda de documentos e envio de documentos;
- Exercer outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 16 da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Controladoria Geral do Município.

Artigo 3º - O cargo comissionado de Assessor de Controle Processual e Contratos, vinculado a Secretaria Municipal de Compras e Licitação, fica redenominado como Assessor de Controle Processual, Pesquisa de Preços e Contratos.

- a) S\u00e3o atribui\u00e7\u00e3e do Assessor de Controle Processual, Pesquisa de Pre\u00e7\u00f3os e Contratos:
- -Elaborar pareceres acerca das minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos relativos, da respectiva Secretaria;
- -Examinar editais de licitação, contratos de locação e os demais ajustes celebrados pela Administração Pública;
- Coordenar e executar todos os procedimentos necessários á realização de pesquisas de preços para aquisição de materiais e contratações de serviços, através de licitação de compras;
- -Exercer outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 14 da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Artigo 4º - O cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria I, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, fica remanejado 01 (uma) vaga para Chefia de Gabinete.

- I- Assessor de Gabinete da Secretaria I, fica redenominado como Assessor Especial do Gabinete IV.
- a) São atribuições do Assessor Especial do Gabinete IV:
- -Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- -Auxiliar nas atividades técnicas e operacionais cuja pertinência seja relacionada com os atos oficiais;



- -Atender as demandas emitidas pelo Chefe de Gabinete.
- -Exercer outras atividades afins.

Artigo 5º - O cargo comissionado de Assessor Jurídico da PGM, vinculado a Procuradoria Geral do Município, fica redenominado como Assessor da PGM. a)São atribuições do Assessor da PGM:

- -Realizar pesquisas necessárias ao desempenho de atividades;
- Auxiliar na elaboração de minutas de manifestação e peças processuais;
- Atender ao público quando for necessário
- Exercer outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 28 da Lei nº 2.378 de 12/01/2022 – Competência da Procuradoria Geral do Município

Artigo 6º - O cargo comissionado de Assessor Operacional do Estádio Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, fica remanejado 01 (uma) vaga para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

- I- Assessor Operacional do Estádio Municipal, fica redenominado como Assessor Administrativo II.
- a)São atribuições do Assessor Administrativo II:
- -Verificar mensalmente a folha analítica de Pagamento enviada pela Secretaria de Administração;
- -Atender as solicitações do Secretário;
- -Exercer outras atividades e afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 7º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Artigo 7º - O cargo comissionado de Assessor Operacional do Estádio Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, fica remanejado 01 (uma) vaga para Secretaria Municipal de Segurança Pública.

- I- Assessor Operacional do Estádio Municipal, fica redenominado como Assessor de Gabinete da Secretaria IV.
- a) São atribuições do Assessor de Gabinete da Secretaria IV:
- -Verificar mensalmente a folha analítica de Pagamento enviada pela Secretaria de Administração;
- -Atender as solicitações do Secretário;
- -Exercer outras atividades e afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 9º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Artigo 8º - O cargo comissionado de Chefe de Desenvolvimento de Esporte dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, fica remanejado para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- I- Chefe de Desenvolvimento de Esporte dos Distritos, fica redenominado como Chefe de Operações.
- a) São atribuições do Chefe de Operações:
- Executar serviços em diversas áreas, gerando tarefas da natureza operacional;
- -Monitorar o uso e zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho;
- -Executar outras atividades e afins.

Artigo 9º - O cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria I,

- vinculado a Secretaria Municipal de Governo, fica 01 (uma) vaga redenominada como Chefe de Divisão de Esporte dos Distritos.
- a)São atribuições do Chefe de Divisão de Esporte dos Distritos:- Promover a integração da comunidade através da mobilização de grupos e
- segmentos organizados da sociedade às diversas modalidades do esporte;
- Articular-se com entidades públicas ou privadas;
- Executar outras atividades e afins.

Artigo 10^{\circ} - Os cargos que se referem aos artigos supracitados, serão consolidados na Lei n° 2.380 de 12/01/2022, mantendo sua respectiva remuneração.

Artigo 11- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.602 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.561.956,12 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) por anulação de dotação, conforme discriminado:

L	FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
	4	1090	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 747.421,89
Γ	74	369	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.814.534,23
			T O T A L		R\$ 2.561.956,12

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.561.956,12 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	304	05.001.001.10.301.0001.2013	3.3.90.08.00.00	R\$ 5.000,00
4	307	05.001.001.10.301.0006.1044	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
4	308	05.001.001.10.301.0006.1044	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
4	317	05.001.001.10.301.0006.2033	3.3.90.08.00.00	R\$ 1.000,00
4	317	05.001.001.10.301.0006.2033	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.000,00
4	319	05.001.001.10.301.0006.2033	3.3.90.30.00.00	R\$ 22.800,00
4	322	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 27.327,48
4	330	05.001.002.10.302.0006.1017	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
4	331	05.001.002.10.302.0006.1017	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
4	332	05.001.002.10.302.0006.1017	4.4.90.51.00.00	R\$ 100.000,00
4	333	05.001.002.10.302.0006.1017	4.4.90.52.00.00	R\$ 44.514,52
4	334	05.001.002.10.302.0006.1039	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
4	335	05.001.002.10.302.0006.1039	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000,00
4	336	05.001.002.10.302.0006.1039	4.4.90.51.00.00	R\$ 100.000,00
			-	





4	337	05.001.002.10.302.0006.1039	4.4.90.52.00.00	R\$	19.690,66
74	1118	05.001.002.10.302.0006.1039	4.4.90.52.00.00	R\$	80.309,34
4	1089	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$	380.810,69
74	341	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$	1.734.224,89
4	345	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.48.00.00	R\$	6.219,68
4	380	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$	2.000,00
4	381	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$	324,86
4	382	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.33.00.00	R\$	2.000,00
4	383	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.35.00.00	R\$	12.700,00
4	385	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$	4.034,00
4	402	05.001.003.10.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$	5.000,00
4	403	05.001.003.10.128.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$	2.000,00
4	404	05.001.003.10.128.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$	4.000,00
		TOTAL		R\$	2.561.956,12

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 14 de março de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 106/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 106/2022 PROCESSO N°.6390/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADO: SOLIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de 01(um) caminhão com cesto aéreo linha viva montado sobre chassi do caminhão, que ficará à disposição da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento, sendo utilizado para ações de poda de árvores altas que existem nas vias públicas do Município de Arraial do Cabo

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 156.136,47 (Cento e cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)

PORTARIA Nº 1.249/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

Exonerar, com efeito a contar de 03/03/2022, Kézia Batista do Amaral Bezerra Alvim, do cargo em comissão de Chefe de Coordenadoria Geral Judicial, Símbolo DAI-4, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 11 de Março de 2022. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.253/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

Exonerar, com efeito a contar de 03/03/2022, Izabella Raymundo Barreto Alves, do cargo em comissão Assessor Jurídico do Procurador, Símbolo DAI-6, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Março de 2021. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.254/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

Nomear, Clara Moreira Barreto Feitosa, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Secretário III, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Março de 2022. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.255/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

Nomear, **Sérgio Magno dos Santos**, para exercer o cargo em comissão **de** Chefe de Divisão de Planejamento da Longevidade, Símbolo DAI-7, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos. Publique-se. Dê-se ciência.

> Arraial do Cabo, 14 de Março de 2022. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.256/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.575 de 04/02/2022;

Nomear, a partir de 10/03/2022, Marcelo da Fonseca, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Secretário II, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Postura.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Março de 2022. Marcelo Magno Félix dos Santos





Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.256/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.575 de 04/ 02/2022; **RESOLVE:**

Nomear, a partir de 10/03/2022, **Marcelo da Fonseca**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Postura.

Publique-se. Dê-se ciência.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Março de 2022. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.262/2022

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 03/03/2022, **Stéfany Neto de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria Geral de Controle de Prazos e Atos Oficiais**, símbolo DAI-4, da Procuradoria Geral do Município. **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 14 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.263/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022; **RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 03/03/2022, **Walace Pereira da Silva Sales**, do cargo em comissão de **Assessor de Inspetoria de Fiscalização do Comércio Ambulante**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Postura.

Arraial do Cabo, 14 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Walace Pereira da Silva Sales**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Fiscalização e Postura**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Postura. **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 14 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.265/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

Nomear, com efeito a contar de 03/03/2022, Hitalo Pinheiro de Souza Gavina, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria III, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se, Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.266/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022; **RESOLVE**:

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Marcos Aurélio de Souza Cappe**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.267/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022; **RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Agatha Martins de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de março de 2022. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.264/22





PORTARIA Nº 1.268/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 03/03/2022, **Stéfany Neto de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Administrativo da PGM**, Símbolo DAI-7, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.269/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

Lei nº 2.378 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 03/03/2022, **Mariane Brinati Sampaio**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Procurador geral**, Símbolo DAI-2, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de Março de 2022. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.270/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022; **RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 03/03/2022, Lucas Souza Pecly Linhares, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria III, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de março de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAS/SECOU № 001/22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAS/SECOU № 001/22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre procedimentos para obtenção de licença ambiental e licença de construção para edificações no Município de Arraial do Cabo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SANEAMENTO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSÍDERANDO a Lei Complementar nº 012 de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o novo Plano Diretor Participativo do Município;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 4º do Decreto 1827 de 05 de maio de 2010, que regulamenta o Art. 33 da Lei Municipal no 1.544, de 26 de setembro de 2007, estabelecendo os procedimentos específicos para o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM – no município;

CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que tange sobre o princípio de eficiência na administração pública;

Art. 1º O processo de licenciamento de construções no munícipio, a partir da data de publicação da presente Resolução, será composto por dois processos administrativos distintos, um direcionado à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), outro direcionado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SECOU).

Art. 2º Os processos de licenciamento municipal de construções e obras terão início na SEMAS, onde serão analisadas as restrições ambientais do lote ou área onde a atividade está inserida.

§ 1º Deverão ser apresentadas 2 (dois) jogos de plantas preliminares, seguindo os parâmetros estabelecidos pela legislação municipal.

§ 2º Os parâmetros construtivos poderão ser obtidos previamente de forma opcional através de Certidão de Zoneamento e/ou Certidão de Enquadramento, emitidas pela SEMAS e SECOU, respectivamente.

Art. 3º A SEMA emitirá o documento ambiental final (Autorização/Certidão/Licença) e irá carimbar o jogo de plantas aprovado. Esses documentos deverão ser anexados ao processo aberto na SECOU para início do licenciamento de obras.

§ 1º Após análise da SECOU, caso seja necessário realizar modificações no projeto arquitetônico, a SECOU deverá encaminhar a SEMAS por meio de ofício a última modificação do projeto em 2 (dois) jogos de plantas. O ofício deverá informar se houve alterações referentes à taxa de ocupação, gabarito e número de pavimentos.

§ 2º A SEMAS deverá analisar e carimbar os dois jogos de plantas alterados, anexar um jogo no processo ambiental e o segundo retornar para a SECOU através de ofício.

§ 3º A SECOU deverá manter no seu processo a última versão alterada do projeto com o carimbo da SEMAS.

Art. 4º Os analistas técnicos da SEMAS irão certificar em seus relatórios e pareceres que o local e o tipo de empreendimento estão em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do solo, além de aspectos que afetem diretamente o ambiente como a taxa de ocupação, número de pavimentos e gabarito.

§ 1º Os aspectos do projeto aprovado que são relevantes ao ambiente deverão constar no documento ambiental final emitido.

§ 2º Não estarão sujeitos à análise da SEMAS parâmetros da Lei de Uso e Ocupação do Solo que sejam meramente construtivos e que não possuam impacto significativo no ambiente. Tais parâmetros estarão sujeitos a análise da SECOU.

Art. 5º Obras de pequenos reparos não necessitarão de análise prévia da SEMAS, continuando sujeitas às limitações ambientais da área em questão.



DIÁRIO OFICIAL

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 14 de Março de 2022 - Edição: 530 - 7

Parágrafo Único: Entende-se obras de pequenos reparos como serviços simples e pontuais, que não envolvam construção, demolição ou reconstrução. como:

I - Pintura;

II - Rebaixo de gesso;

III - Troca de porta, janela e esquadrias;

IV - Reparo ou troca do telhado por outro tipo de telha;

V – Troca de vaso sanitário, lavatório e demais equipamentos sanitários;

VI - Troca de bancada de cozinha;

VII - Remoção de móveis de alvenaria;

VIII - Reparo na elétrica;

IV - Reparo na instalação hidrossanitária;

X – Ligação da tubulação de esgotamento sanitário com a rede pública de coleta:

XI - Troca de emboço.

Art. 6º O atendimento ao determinado nesta resolução não exonera do atendimento às demais legislações em vigor que versam sobre licenciamento ambiental.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de fevereiro de 2022.

JORGE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Ambiente e Saneamento

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATOS

ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA DO CHAMANETO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 527. PÁGINA 5-6. DE 09/03/2022.

ONDE SE LÊ: "O Município de Arraial do Cabo, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com os artigos 30 e 31 (dispensa) da Lei Federal nº 13.019 de 2014"

LEIA SE: O Município de Arraial do Cabo, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com os artigos 30 e 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019 de 2014"

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL № 013/2022

SECRETARIA DE AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARRAIAL DO CABO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 005/22

PROCESSO Nº 460/2022

COMPROMITENTE: Breno Monte Palestini.

COMPROMISSÁRIA: Secretaria de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo

OBJETO: Conversão de Auto de Infração aplicado em serviços de interesse ambiental.

VALOR: R\$ 4.078,96 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 96, §6°do Decreto Municipal nº 1826/2010.

Arraial do Cabo, 14 de março de 2022.

Jorge Augusto da Costa Oliveira Secretário de Ambiente e Saneamento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO N°. 7614/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSÓRCIOS HC

OBJETO: Contratação de empresa especializada Fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos (Mobiliário Escolar e aparelhos de ar condicionado)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA SEGUNDA O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão no referido contrato, a "Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia", vinculado ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, qual seja: 27.792.373/0001-07 e o item 6.1 da cláusula sexta do contrato nº 029/2022 passará a vigorar com nova redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tal solicitação, deve-se ao fato de que as despesas da Superintendência da Cultura em 2022, são custeadas no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e não do Fundo Municipal de Educação. Cabe esclarecer, que o referido processo foi aberto no exercício de 2021, onde ambas despesas eram custeadas dentro no Orçamento do Fundo Municipal de Educação, não sendo possível realizar a separação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 077/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 077/2022

PROCESSO Nº 15.597/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: IZAIAS ALVES DA COSTA

OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Almirante Tamandaré, nº 286, casa 02, Vila Canaã, para funcionamento da sede do CAPS I – Nise da Silveira.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo o total global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 090/2022





EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 090/2022

PROCESSO N°. 15.136/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição móveis e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 06 (seis) meses, a contar a partir da sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.502,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

PROCESSO N°. 15.517/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: A.L. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para Aquisição de materiais médicos-hospitalres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e 8 unidades estratégicas de Saúde da Família – Esf´s Boa Vista, Cabocla, Monte Alto, Figueira, Sabiá, Roça Velha, Prainha e Hermes Barcelos, Caps – Nise da Silveira, Pronto atendimento do Distrito de Figueira e Hospital Geral de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo será prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em 22/02/2022 e findando-se em 21/05/2022.

Arraial do Cabo, 03 de março de 2022.

DAVIDSON CARDOSO DE BRITO Diretor-Presidente Portaria Consad 001/2021 COMAP

COMAP - PORTO DO FORNO

PORTARIA COMAP - PORTO DO FORNO 05/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - COMAP PORTO DO FORNO – ARRAIAL DO CABO CNPJ: 02824158/0001-01

PORTARIA Nº 005/2022

O presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária – COMAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **LOURENÇO SIMAS DOS SANTOS** das funções do cargo de **COORDENADOR DE TI** nível V, a partir desta data. P.R. e CUMPRA-SE.